

No. 005/DAS/15

DATA: 25/02/2015

DESCRIÇÃO DO LAUDO PERICIAL

ÓRGÃO: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

LOCAL: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DAP

SETORES PERICIADOS:

CAPE- Coordenadoria de Aposentadorias, Pensões e Exonerações
CPP- Coordenadoria de Pagamento de Pessoal
DBL- Divisão de Benefícios e Licenças
DCAD- Divisão de Cadastro
DARQ- Divisão de Arquivo

1 INTRODUÇÃO

Com o objetivo de verificar se as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores do DAP/SEGESP são realizadas em condições insalubres e/ou perigosas, a equipe técnica do DAS realizou visita técnica a todas as instalações desta unidade. Esta visita ocorreu no dia 26/02/2015 e contou com a presença da Médica do Trabalho Sílvia Miranda e do Engenheiro de Segurança do Trabalho Marcelo Fontanella Webster, bem como contou com a participação de trabalhadores dos setores analisados.


Sílvia Mara Gomes Passos Miranda
Médica do Trabalho
CRM: 12970
MASIS:198034/SIAPE: 147562
DSST/DAS/SEGESP/UFSC

Página 1 de 3

SEGESP-DAP 26/02/15 Laudo 005/2015


Marcelo Fontanella Webster
Engenheiro de Segurança do Trabalho
MASIS 110153/SIAPE 1169732-3
DSST/DAS/SEGESP/UFSC-UNIDADE SIASS

2- EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

As análises periciais foram qualitativas.

3- METODOLOGIA EMPREGADA

Nesta revisão de laudo pericial de insalubridade e periculosidade, aplicou-se a seguinte metodologia:

- Visita técnico-pericial nos locais de trabalho, realizada pela equipe técnica do DAS.
- Antes das visitas aos locais de trabalho, foram observados os laudos anteriores, bem como os registros existentes no banco de dados do DAS, no que diz respeito a segurança do trabalho de cada ambiente
- A emissão do laudo seguiu os procedimentos da análise quantitativa da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, do Decreto 97.458 de 15/01/89 e da Orientação Normativa 06/2013 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão-MPOG

4 AGENTES FÍSICOS/QUÍMICOS/BIOLÓGICOS, ANÁLISE DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Os servidores docentes e técnico-administrativos deste órgão, poderão estar expostos a outros agentes de risco. Porém, neste laudo, foram especificados somente aqueles que estão definidos na Portaria 3214/78 do MTE e na Orientação Normativa 06/2013 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão-MPOG, que tratam de adicional de insalubridade/periculosidade/gratificação de Raio X, cuja exposição seja de forma habitual. Este é um laudo orientativo fundamentado nas informações prestadas pelo setor e verificações in loco. ,


Marcelo Fontanella Webster
Engenheiro de Segurança do Trabalho
MASIS 110153/SIAPE 1169732-3
DSST/DAS/SEGESP/UFSC-UNIDADE SIASS


Sílvia Mara Gomes Passos Miranda
Médica de Trabalho
CRM: 12970
MASIS:198034/SIAPE: 147562
DSST/DAS/SEGESP/UFSC


LAUDO PERICIAL

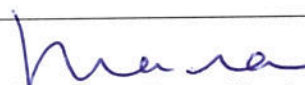
CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE

(Decreto 97.458 de 15/01/89)

LOCAL DE EXERCÍCIO OU TIPO DE TRABALHO REALIZADO	AGENTE NOCIVO À SAÚDE OU IDENTIFICADOR DO RISCO	GRAU DE AGRESSIVIDADE AO HOMEM		ADICIONAL A SER CONCEDIDO [%]	
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	INSALU- BRIDADE	PERICU- LOSIDADE
CAPE- Coordenadoria de Aposentadorias, Pensões e Exonerações	Não há.	-	-	Não há.	Não há.
CPP- Coordenadoria de Pagamento de Pessoal	Não há.	-	-	Não há.	Não há.
DBL- Divisão de Benefícios e Licenças	Não há.	-	-	Não há.	Não há.
DCAD- Divisão de Cadastro	Não há.	-	-	Não há.	Não há.
DARQ- Divisão de Arquivo	Não há.	-	-	Não há.	Não há.

- Segundo Orientação Normativa 06/SGP/MPOG de 18/03/13, os laudos periciais não possuem prazo de validade. Assim, o mesmo deverá ser reavaliado somente quando ocorrerem alterações no processo de trabalho e/ou no ambiente físico, caso o mesmo influencie nos riscos em questão.


Marcelo Fontanella Webster
 Engenheiro de Segurança do Trabalho
 MASIS 110153/SIAPE 1169732-3
 DSST/DAS/SEGESP/UFSC-UNIDADE SIASS


Silvia Mara Gomes Passos Miranda
 Médica do Trabalho
 CRM: 12970
 MASIS:198034/SIAPE: 147562
 DSST/DAS/SEGESP/UFSC